



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO N° 057/2025 de 01 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis n° 1387 de 12/06/2024 artigo 6° e Lei 1403 de 27/11/2024 artigo 4°;

DECRETA:

ART. 1° - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.203.500,00 (Um milhão Duzentos e três mil e quinhentos reais), nas dotações abaixo descritas:

02	- Gabinete do Prefeito	
0202	- Assessoria Jurídica	
009.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 35.000,00
03	- Secretaria Municipal de Finanças	
0301	- Gabinete do Secretário	
026.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 20.000,00
05	- Secretaria Municipal da Educação	
0504	- Ensino de Primeiro Grau	
178.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (1)	R\$ 14.000,00
187.3191.13	- Obrigações Patronais Intra Orçamentário Fonte (2)	R\$ 250.000,00
0509	- Fundeb	
215.3191.13	- Obrigações Patronais Intra Orçamentário Fonte (2)	R\$ 200.000,00
08	- Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
0802	- Diretoria da Agricultura	
230.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 30.000,00
10	- Secretaria Municipal de Saúde	
1002	- Diretoria da Saúde e Pronto Atendimento	
270.3191.13	- Obrigações Patronais Intra Orçamentário Fonte (2)	R\$ 100.000,00
272.3390.08	- Outros Benefícios Assistenciais Fonte (1)	R\$ 500,00
275.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (1)	R\$ 56.000,00
288.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (5)	R\$ 255.000,00
11	- Secretaria Municipal da Assistência Social	
1101	- Fundo Municipal Assistência Social	
331.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 53.000,00
17	- Secretaria Municipal Da Defesa Social	
1702	- Guarda Municipal de Buri-GMB	
395.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (1)	R\$ 190.000,00

TOTAL..... R\$ 1.203.500,00

ART. 2° Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1° deste Decreto, fica indicado como recurso financeiro os repasse de Impostos e Transferências no corrente exercício conforme artigo VI da Lei Orçamentária 1403/24;

TOTAL..... R\$ 1.203.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

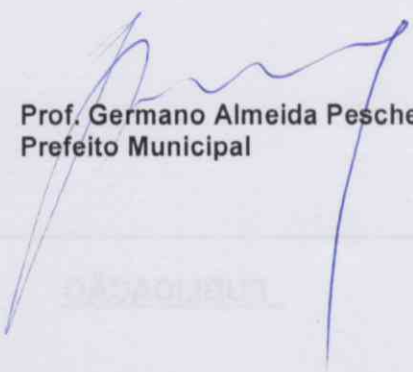
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

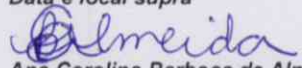
E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 01 de Setembro 2025.


Prof. Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

*Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra*


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x